



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 14.129”

CONCEDE pensão pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal, aposentado, **ELIAS GABRIEL POYOL**, bem como a Lei Municipal, 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito em exercício do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM e considerando o processo de pensão;

TENDO EM VISTA o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 4.507 de 05 de agosto de 2019.

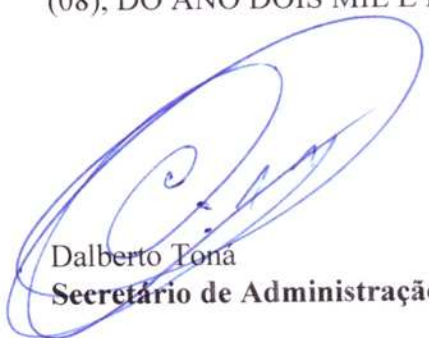
R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de agosto de 2019, pensão a que faz jus a **LECY DE SOUZA GALVÃO POYOL**, viúva, com cota de 100%, no valor de R\$ 1.234,48 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente do ex-servidor municipal, **ELIAS GABRIEL POYOL**, falecido em 01 de agosto de 2019, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, sem paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO
(08), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal